



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

Ref. Processo Administrativo nº 08110001/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – OBJETO

1.1 “CONTRATAÇÃO VISANDO A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DO STAND DE EXPOSIÇÃO NA 20ª FEIRA DE TURISMO RURAL DO BRASIL”.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela administração, por prazo determinado, com base no que preconiza a Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 Justifica-se a necessidade de realizar a presente inscrição e efetuar o pagamento do stand de exposição para apresentação dos produtos e serviços turísticos rurais municipais em uma feira de exposição de âmbito estadual: a Feira de Turismo Rural do Brasil (RURALTUR), que ocorrerá nos dias 21 a 23 de novembro de 2024, na cidade de Currais Novos/RN.

3.2 Tal medida visa promover a cultura e impulsionar a economia e turismo rural, atraindo um fluxo significativo de turistas para o município, uma vez que, no evento, a exposição dos atrativos turísticos rurais da cidade de Jucurutu/RN proporcionará visibilidade a nível estadual, pois o evento tem foco na integração e interiorização do turismo no Rio Grande do Norte.

3.3 A exposição de produtos no Stand do evento, levando informações e atrativos turísticos rurais que representam a cidade, proporcionará integração da cidade no meio turístico devido à visibilidade que o evento proporcionará, sendo de suma importância para o município, uma vez que o Turismo e Cultura têm papel fundamental no fortalecimento econômico dos municípios e do Estado como um todo, sobretudo por movimentar a economia criativa e pela capacidade de gerar emprego e renda em seus mais variados segmentos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa fornecedora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca dos serviços





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

prestados, seguindo especificações importantes para o cumprimento total do serviço, sendo eles:

4.1.1 Na execução do contrato, empenhará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados;

4.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do CONTRATANTE;

4.1.5 Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e entrega;

4.1.6 Executar os serviços dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício e de acordo com as suas especificações;

4.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista, são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme, a ser disciplinado no processo;

4.3 O curso deverá aprimorar os procedimentos teóricos e operacionais quanto à área de atuação dos agentes públicos;

4.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração

5 – AREA REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
RESPONSÁVEL	Francinilson Batista da Silva

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 A quantidade se refere ao pagamento de 1 stand de exposição para a apresentação dos produtos e serviços turísticos rurais municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Pagamento de Stand de exposição e inscrição da 20ª Feira de Turismo Rural do Brasil (RURALTUR), tamanho do Stand: 12m ² - 4x3, contendo: 01 mesa com 03 cadeiras, 01 balcão de 1x1 m, 001 estante com 03 prateleiras, 01 testeira e 01 ponto de iluminação + 01 tomada com 02 saídas de energia.	UNID	01

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Por se tratar de um serviço com representação comercial exclusiva, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, amparada legalmente no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021:





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

8 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo da contratação será para o pagamento de 1 stand de exposição, ficando o valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Mediante a solução encontrada, se faz imprescindível para administração, a **inexigibilidade de licitação**, visando a contratação da empresa **Serviço de Apoio As Micro e Pequenas Empresas do RN (CNPJ: 08.060.774/0001-10)**, conforme rege o Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

9.2 A **Serviço de Apoio As Micro e Pequenas Empresas do RN (CNPJ: 08.060.774/0001-10)**, é um serviço social autônomo, sem fins lucrativos, instituído por escritura pública, sob a forma de entidade associativa de direito privado, e regulado, em consonância com a Lei Nº 8.029/1990 e pelo Decreto Nº 99.570/1990, por estatuto. Sendo o único e exclusivo responsável pela organização, comercialização e montagem da 20ª edição da RuralTur.

9.3 A referida contratação nos moldes propostos neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo de Jucurutu participar do evento **RuralTur - Feira Nacional de Turismo Rural**

10 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 Não se aplica o parcelamento do objeto.

11 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Com a contratação será possível providenciar a participação da Secretaria no evento, na expectativa de divulgar os produtos e atrativos turísticos rurais do município em um evento de alcance nacional, promovendo a cultura local e aumentando a visibilidade turística de Jucurutu, espera-se que a exposição seja um fomento para atrair turistas e impulsionar o setor, integrando o município ao mercado turístico estadual e fortalecendo a identidade cultural da região.

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

12.1 Para o objeto do presente procedimento pretendido não haverá a necessidade de providências prévias a serem adotadas no âmbito da Administração do município de Jucurutu





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

segundo os aspectos apresentados.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

14 IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Não se identificou nenhum possível impacto ambiental decorrente da contratação pretendida.

15 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade do objeto e o reconhecimento como elemento de grande importância para a Administração Municipal.

Jucurutu/RN, 13 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Clenilson Bezerra da Silva

Portaria n.º 200/2024

